



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.377/2023.

“Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2023, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2023-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 52.240,72 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2023, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 52.240,72 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 52.240,72 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), destinado à inclusão de dotações orçamentárias, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.05	Fundo Municipal de Saúde
020510	Saúde
10301.0013.2.011000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação	800.0004 Custeio Dep.Fed. Celso Russomano
Valor	R\$ 13.217,87
Elemento	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Código Aplicação	800.0007 Custeio Dep.Fed.Luiz Carlos Motta
Valor	R\$ 6.541,04
Elemento	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código Aplicação	800.0008 Custeio Dep.Fed. Capitão Augusto
Valor	R\$ 32.481,81

Valor Total das suplementações: R\$ 52.240,72

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recursos R\$ 52.240,72 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Art.43, inciso I do parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, podendo ser suplementadas por decreto caso seja necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 13 de novembro de 2023.



ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE



EVANDRO FERREIRA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE



LUCILENE MARIA DE ANDRADE
1ª SECRETÁRIA



CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
2ª SECRETÁRIA